



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 173/2024 – PRIORIZA A AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO E CAFÉ TORRADO MOÍDO DA ESPÉCIE “CAFÉ ROBUSTA AMAZÔNICO” PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E AFINS DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o presente projeto de lei visa fortalecer a economia e valorizar o trabalho dos agricultores cacoalenses, bem como promover o café regional, impulsionando o desenvolvimento sustentável e geração de renda.

Nesse sentido, destaca-se que o café Robusta amazônico é resultado do cruzamento dos cafés Conilon e Robusta. A qualidade da bebida extraída a partir dessa junção rendeu a ele a primeira Indicação Geográfica com Denominação de Origem (DO) para café canéfora sustentável. A qualidade sustentável e a valorização do Café Robusta Amazônico o tornaram Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia, através da publicação da Lei n. 5.722, sancionada pelo Governo do Estado, em 4 de janeiro de 2024. O grão tradicional conquistou mais um importante reconhecimento da marca, o que fortalece as políticas públicas de incentivo para o cultivo do produto.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 23 de novembro de 2024.

**Paulo Henrique dos Santos Silva**  
**Relator**

Pelas conclusões:

**Antônio Damião Martins – Membro**

**João Paulo Pichek - Membro**

**Edimar Kapiche Luciano – Membro**

**Lauro Costa Kloch – Membro**



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões

**Magnison da Silva Mota - Membro**

**Romeu Rodrigues Moreira - Membro**

**Luiz Antônio Fritz - Membro**